



RESOLUÇÃO SESA Nº 081/2016

Instituir Grupo de Trabalho que tem objetivo desenvolver estudos de transição e viabilidade para a gestão do Centro Hospitalar de Reabilitação Ana Carolina Moura Xavier por meio da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná – FUNEAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais estatutárias, que lhe são conferidas pelo artigo 45, Inciso XIV, da Lei nº 8.485, de 03/06/1987; artigo 8º, Inciso IX, do Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde aprovado pelo Decreto nº 9.921/2014, e

- considerando as diretrizes e princípios para a consolidação do Sistema Único de Saúde, art. 196 da Constituição Federal 1988, segundo os princípios da universalidade, integralidade, equidade, hierarquização e controle social;
- considerando a necessidade de elaboração do Contrato de Gestão para administração do Centro Hospitalar de Reabilitação Ana Carolina Moura Xavier,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Grupo de Trabalho visando desenvolver estudos de transição e viabilidade para a gestão do Centro Hospitalar de Reabilitação Ana Carolina Moura Xavier por meio da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná – FUNEAS.

Art. 2º - O Grupo de Trabalho será composto por:

- I. Três representantes da Secretaria de Estado da Saúde, sendo um da Superintendência de Gestão de Sistemas de Saúde;
- II. Dois representantes da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná;
- III. Dois representantes da Associação Paranaense de Reabilitação – APR;
- IV. Dois representantes do Centro Hospitalar de Reabilitação – CHR.

Art. 3º - São obrigações comuns do Grupo de Trabalho:

- I. Participar das reuniões previamente agendadas;
- II. Estudo da contratualização e faturamento incidente sobre o Centro Hospitalar de Reabilitação Ana Carolina Moura Xavier;

GABINETE DO SECRETÁRIO



- III. Estudo absorção do equipamento a nível hospitalar/ambulatorial pela FUNEAS com vistas ao Plano Diretor;
- IV. Estudo de inserção na rede de atenção à pessoa com deficiência e afins;
- V. Convidar ou demandar outras áreas para colaboração nos estudos objeto desta Resolução.

Art. 4º - O Grupo disporá de um prazo de até 90 (noventa dias) para a apresentação do relatório conclusivo dos estudos objeto desta Resolução.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 16 de fevereiro de 2016.



Michele Caputo Neto
Secretário de Estado da Saúde



Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

Protocolo **11278/2016**


Título Resolução SESA nº 081/2016

Órgão SESA - Secretaria de Estado da Saúde


Depositário RAQUEL STEIMBACH BURGEL

E-mail RAQUEL@SESA.PR.GOV.BR

Enviada em 17/02/2016 10:50


 Diário Oficial Executivo

 Secretaria da Saúde

 Resolução-EX (Gratuita)

 081_16.tif
70,03 KB

Data de publicação

 18/02/2016 Quinta-feira

Gratuita

Aprovada

17/02/16 10:56



Nº da Edição do Diário: 9638

Histórico

TRIAGEM REALIZADA